

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

PAUTA N.º 007 - 2025
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA N.º 002 - 2025
DIA 24 - 02 - 2025
20H00

ORDEM DO DIA

(Art. 130 - Regimento Interno)

MATÉRIAS DE 2ª. E ÚLTIMA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

AO PROJETO DE LEI N.º. 002/2025

Autoria: Poder Executivo Municipal

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder reposição das perdas inflacionárias com aumento real dos vencimentos base dos Servidores Públicos Municipais, em parcela única, totalizando 5% (cinco por cento), sendo:

I – 4,56% (quatro inteiros e cinquenta e seis centésimos por cento) a título de reposição das perdas inflacionárias;

II – 0,44% (quarenta e quatro centésimos por centos) a título de aumento real.

PROJETO DE LEI N.º. 002/2025

Autoria: Poder Legislativo Municipal

Súmula: Dispõe sobre a Revisão Geral Anual e sobre o Aumento Real dos Servidores do Poder Legislativo Municipal em parcela única, totalizando 5% (cinco por cento), sendo:

I – 4,56% (quatro inteiros e cinquenta e seis centésimos por cento) a título de reposição das perdas inflacionárias;

II – 0,44% (quarenta e quatro centésimos por centos) a título de aumento real.

PROJETO DE LEI N.º. 003/2025

Autoria: Poder Executivo Municipal

Súmula: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALTERAR O NÚMERO DE VAGAS PARA OS CARGOS DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA E SECRETÁRIO ESCOLAR, CONSTANTES DO ANEXO II , DA LEI MUNICIPAL N.º 002/2004.

PROJETO DE LEI N.º. 004/2025

Autoria: Poder Executivo Municipal

Súmula: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALTERAR O NÚMERO DE VAGAS PARA OS CARGOS DE AUXILIAR DE MANUTENÇÃO I E II, CONSTANTES DO ANEXO II , DA LEI MUNICIPAL N.º 049/2015.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

(Art. 131 - Regimento Interno)

Laranjeiras do Sul, 24 de fevereiro de 2025.

JUVINHA VIOLA
Presidente

IVALDONIR LUIZ PANATO
Vice-Presidente

ALMIR DE PAULA XAVIER
1º. Secretário

PEDRO CONRADO FILHO
2º. Secretário